

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP - CNPJ (MF) Nº 10.847.721/0001-95
Notas explicativas às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 - (Em milhares reais)

o histórico do exercício da imunidade e a dispensa quanto à formulação de tal requerimento. Com base nesse equivocado entendimento, a UNICAP passou a ser demandada judicialmente. No julgamento dessas demandas judiciais, passou a se constituir precedentes favoráveis à UNICAP, nos quais se reconheceu a desnecessidade do requerimento de imunidade, tratado no art. 55 da Lei no 8.212/91, em razão do pleno gozo do exercício de sua imunidade com as certificações concedidas.

As CDAs que lastreiam a Execução Fiscal objeto da presente nota explicativa foram constituídas sob o mesmo fundamento equivocado da Receita Federal, já repellido judicialmente nos Embargos à Execução Fiscal – Proc. no 0015897-48.2005.4.05.8300; nos Embargos à

Execução Fiscal – Proc. no 0015898-33.2005.4.05.8300; e na Apelação em Mandado de Segurança no 93325-PE (2005.83.00.001975-4); todas, assim, com resultados favoráveis à UNICAP, no sentido da desnecessidade do requerimento previsto no art. 55 da Lei no 8.212/91, diante do reconhecimento da sua imunidade e do pleno gozo da mesma. Além dos precedentes mencionados, o STF recentemente, no julgamento do Recurso Extraordinário no 566.662, submetido ao regime de repercussão geral, fixou tese de reserva de lei complementar para a matéria, entendendo pela inconstitucionalidade das leis ordinárias, como é o caso da Lei no 8.212/91. Ademais, no julgamento das ADIs 2028 e 2036, pela mesma Corte Suprema, restou declarada a inconstitucionalidade do art. 55 da multicitada Lei no 8.212/91 e de dispositivos

da Lei no 12.101/2009, relativos aos requisitos materiais para concessão do CEBAS.

Somado a isso, há outros processos cíveis e trabalhistas, inclusive consignação em pagamento, tendo como parte a UNICAP, com possibilidade de êxito ou não, mas sem efeito financeiro relevante.

14. Patrimônio líquido

É constituído pelo déficit do exercício corrente e dos demais exercícios, o qual em 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 28.723 (R\$ 21.735 em 31 de dezembro de 2020).

Ajuste de avaliação patrimonial

A UNICAP possui saldo em reserva de reavaliação constituído em data anterior as alterações de práticas contábeis corridas no Brasil que aprovou os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de

Pronunciamentos Contábeis (CPC). A Administração da UNICAP decidiu pela manutenção dos saldos das reavaliações de ativos existentes em 31 de dezembro de 2007, até a completa realização dos saldos, baseando-se na Lei no 11.638/07. O saldo desta reserva vem sendo realizado em função da depreciação dos correspondentes itens do ativo imobilizado ou quando de sua venda ou baixa.

Destinação do resultado

O estatuto social da Instituição estabelece, através do artigo 90, que os rendimentos da Universidade serão utilizados na consecução dos objetivos institucionais, tendendo à valorização patrimonial da Instituição e no custeio de atividades técnicas ou administrativas específicas.

15. Demonstração do resultado por atividade

Em atendimento a Lei no 12.101/09 e Decreto no 7.237/10 (sob exigência não mais obrigatória), apresentamos a seguir a demonstração de resultado por atividade:

| | 2021 | | | | 2020 | | | |
|--|-----------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|--------------------|-------------------|-----------------|
| | Educação | Assistência social | Demais atividades | Total | Educação | Assistência social | Demais atividades | Total |
| Receita operacional bruta | | | | | | | | |
| Receitas acadêmicas – semestralidades | 203.341 | - | - | 203.341 | 205.916 | - | - | 205.916 |
| Outras receitas acadêmicas | 18.501 | - | - | 18.501 | 21.333 | - | - | 21.333 |
| Deduções da receita bruta | | | | | | | | |
| Assistência estudantil | (70.472) | - | - | (70.472) | (59.686) | - | - | (59.686) |
| Abatimentos, cancelamentos e repasses | (9.076) | - | - | (9.076) | (7.345) | - | - | (7.345) |
| Total de receita das atividades | 142.294 | - | - | 142.294 | 160.218 | - | - | 160.218 |
| Custo das atividades | | | | | | | | |
| Docentes | | | | | | | | |
| Salário | (87.975) | (644) | (400) | (89.019) | (81.028) | (1.753) | (1.946) | (84.727) |
| INSS | - | (164) | (102) | (266) | - | (447) | (496) | (943) |
| Outros | (2.678) | (207) | (129) | (3.014) | (4.938) | (616) | (684) | (6.238) |
| | (90.653) | (1.015) | (631) | (92.299) | (85.966) | (2.816) | (3.126) | (91.908) |
| Apoio | | | | | | | | |
| Salários | (31.986) | (837) | (458) | (33.281) | (32.404) | (45) | (509) | (32.958) |
| INSS | - | (214) | (117) | (331) | - | (12) | (130) | (142) |
| Outros | (2.464) | (269) | (147) | (2.880) | (5.745) | (16) | (179) | (5.940) |
| | (34.450) | (1.320) | (722) | (36.492) | (38.149) | (73) | (818) | (39.040) |
| Resultado operacional bruto | 17.191 | (2.335) | (1.353) | 13.503 | 36.103 | (2.889) | (3.944) | 29.270 |
| Receitas (despesas) operacionais | | | | | | | | |
| Despesas gerais e administrativas | (31.636) | (1.598) | (945) | (34.179) | (34.522) | (1.822) | (1.755) | (38.099) |
| Despesas com depreciação e amortização | (6.810) | - | - | (6.810) | (6.476) | - | - | (6.476) |
| Déficit antes do resultado financeiro | (21.155) | (3.933) | (2.298) | (27.486) | (4.895) | (4.711) | (5.699) | (15.305) |
| Resultado financeiro | | | | | | | | |
| Receitas financeiras | 1.909 | - | - | 1.909 | 1.501 | - | - | 1.501 |
| Despesas financeiras | (3.146) | - | - | (3.146) | (7.931) | - | - | (7.931) |
| Resultado financeiro – líquido | (1.237) | - | - | (1.237) | (6.430) | - | - | (6.430) |
| Déficit do exercício | (22.492) | (3.933) | (2.298) | (28.723) | (11.325) | (4.711) | (5.699) | (21.735) |

16. Receita operacional líquida

A seguir, apresentamos a conciliação entre a receita bruta e a receita operacional líquida apresentada na demonstração do resultado do exercício:

| | 2021 | 2020 |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| Receita operacional bruta | | |
| Receitas acadêmicas – graduação | 203.341 | 205.916 |
| Receita pós-graduação | 16.738 | 15.564 |
| Receita estágios | 477 | 127 |
| Receita com taxas | 1.051 | 1.248 |
| Receita de extensão e outras | 235 | 4.394 |
| Total | 221.842 | 227.249 |

Deduções da receita bruta

| | | |
|--|-----------------|-----------------|
| Assistência estudantil - graduação CEBAS (nota 19) | (44.873) | (38.857) |
| Assistência estudantil - graduação e pós-graduação Institucional | (22.971) | (18.769) |
| Assistência estudantil - graduação Dissídio | (2.174) | (1.938) |
| Assistência estudantil - graduação Estágios | (454) | (122) |
| Assistência estudantil – total | (70.472) | (59.686) |
| Abatimentos, cancelamentos e repasses | (9.076) | (7.345) |
| Total de receita das atividades | 142.294 | 160.218 |

17. Despesa por natureza

| | 2021 | 2020 |
|--|------------------|------------------|
| Despesas por função | | |
| Custos dos serviços prestados | (128.791) | (130.949) |
| Despesas gerais e administrativas | (34.179) | (38.098) |
| Despesas com depreciação e amortização | (6.810) | (6.476) |
| Total | (169.780) | (175.523) |

| | 2021 | 2020 |
|------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Despesa com pessoal | | |
| Despesas gerais | (12.931) | (15.115) |
| Manutenção de bens imóveis | (9.148) | (11.276) |
| Depreciação e amortização | (6.810) | (6.476) |
| Energia elétrica, água e telefonia | (2.188) | (2.958) |
| Vigilância e segurança | (2.174) | (2.016) |
| Publicidade e propaganda | (1.273) | (933) |
| Assistência médico-odontológica | (6.465) | (5.800) |
| Total | (69.780) | (75.523) |

18. Resultado financeiro

| | 2021 | 2020 |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| Receitas financeiras | | |
| Rendimentos de aplicações financeiras | 1.013 | 613 |
| Juros sobre atraso de mensalidades | 860 | 766 |
| Outras receitas financeiras | 36 | 122 |
| Total de receitas financeiras | 1.909 | 1.501 |
| Despesas financeiras | | |
| Descontos concedidos | (381) | (7.368) |
| Despesas bancárias | (2.305) | (306) |
| Outras despesas financeiras | (460) | (235) |
| Total de despesas financeiras | (3.146) | (7.909) |
| Resultado financeiro, líquido | (1.237) | (6.408) |

19. Imunidade da atividade de assistência social

A UNICAP, dentre outras atividades, presta serviços de caráter assistencial à comunidade carente, sendo detentora do CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da educação) e fazendo, assim, jus à imunidade anteriormente referida na nota explicativa nº 4.

É de se esclarecer, por oportuno, que, desde 2012, as atividades beneficentes de assistência social são fiscalizadas e controladas, pelo Ministério de Educação

e Cultura (MEC), e não mais pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), na área da educação

A UNICAP requereu no prazo, em 28 de abril de 2011, através do protocolo no 23123001249201111, a renovação do Certificado e aguarda decisão. De igual modo procedeu em 2014 (Protocolo no 23000012900201417), 2017 (Protocolo no 23000018552201726) e, em 2020 (Protocolo no 2300014840202015). Anualmente, o Ministério da Educação e Cultura divulga o status atualizado da certificação de todas as Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da educação, figurando neste rol, em 31 de dezembro de 2020, a UNICAP como detentora do CEBAS (ativo).

A UNICAP aguarda o desfecho dos processos administrativos para obtenção da renovação do CEBAS. Em 1ª, 2ª e 3ª instâncias judiciais, foram proferidas decisões favoráveis à UNICAP. A classificação atribuída pelos assessores jurídicos internos, para este processo, é de possível êxito. Adicionalmente, as decisões proferidas em ações de controle de constitucionalidade referentes ao tema, também favorecem a UNICAP, em relação a processos administrativos e judiciais, uma vez que os requisitos materiais previstos na Lei no 12.101/2009, para concessão do CEBAS, foram considerados inconstitucionais, embora o procedimento de certificação definido na referida lei continue válido.

Processos administrativos e judiciais INSS

A UNICAP aguarda a decisão de processos administrativos e judiciais movidos pela Fazenda Nacional (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS) e referentes a supostos débitos de contribuições que seriam devidas à Seguridade Social e ao Seguro de Acidente do Trabalho (SAT). A defesa desses processos também se opõe ao pedido de cassação do CEBAS, certificado este que garante à UNICAP a imunidade relativa às contribuições sociais já referidas (ver nota explicativa nº 11).

Adicionalmente, reitera-se que decisões proferidas em ações de controle de constitucionalidade referentes ao tema, também favorecem a UNICAP em relação a processos administrativos e judiciais, uma vez que os requisitos materiais previstos na Lei no 12.101/2009, para concessão do CEBAS foram considerados inconstitucionais, embora o procedimento de certificação definido na referida lei continue válido.

Recuperação de encargos: não recolhimento da contribuição patronal pela UNICAP

Durante o exercício de 2021, a UNICAP deixou de recolher R\$ 30.533 (R\$ 32.351 em 2020), em decorrência da imunidade de contribuições que seriam destinadas à Seguridade Social, caso ela não fosse entidade beneficente de assistência social.

Programa Universidade para Todos - PROUNI

Em 02 de dezembro de 2004, a UNICAP aderiu ao Programa Universidade para Todos - PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

Conforme o artigo 11 da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, a UNICAP deverá oferecer, no mínimo, uma bolsa de estudo integral a estudante carente matriculado em curso de graduação ou sequencial de formação específica, sem diploma de curso superior, para cada nove estudantes matriculados e pagantes.

Em 2015, a UNICAP ficou impossibilitada de cumprir as exigências do Programa Universidade para Todos - PROUNI, em função da ausência de comprovação de baixa renda, pelos candidatos a bolsas, motivo alheio à vontade da UNICAP. Em 2021 e 2020, a situação, no particular, encontra-se espelhada no quadro nos quadros evidenciados à seguir:

Deduções da receita bruta

| | | |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Assistência estudantil – total | (70.472) | (59.686) |
| Abatimentos, cancelamentos e repasses | (9.076) | (7.345) |
| Total | (79.548) | (67.031) |
| Receita operacional líquida | 142.294 | 160.618 |

Os gastos incorridos com assistência social, relativos às gratuidades concedidas estão assim apresentados:

| Atividades | Descrição | 2021 | 2020 |
|---|---|---------------|---------------|
| Serviços assistenciais na área educacional | | | |
| Assistência estudantil | Bolsas de estudos e PROUNI (a) | 44.873 | 38.857 |
| Sub-total | | 44.873 | 38.857 |
| Serviços assistenciais na área da saúde | | | |
| Clínica de psicologia | Serviços parcialmente gratuitos de consultas psicológicas | 1.521 | 1.243 |
| Clínica de fonoaudiologia | Serviços parcialmente gratuitos de consultas fonoaudiológicas | 743 | 413 |
| Fisioterapia | Serviços parcialmente gratuitos de fisioterapias | 33 | 4.044 |
| Terapia ocupacional | Serviços parcialmente gratuitos de terapia ocupacional | - | - |
| Sub-total | | 2.297 | 5.700 |
| Serviços assistenciais na área de assistência social | | | |
| Astepi | Serviços gratuitos de assistência jurídica | 1.681 | 3.763 |
| Proj. Horizonte | Apoio a crianças com necessidades especiais | 319 | 147 |
| DAP | Serviços de atividade pastoral comunitária | 94 | 3 |
| DAS | Serviços de atendimento a alunos carentes | 1.818 | 46 |
| CGC | Serviços comunitários artísticos de apoio aos doentes | - | 0 |
| Liceu | Serviços de ensino educacional de nível médio | 5 | - |
| Criança Esperança | Serviços de assistência social | - | 750 |
| Fórum envelhecimento | Serviços de assistência social ao idoso | 16 | - |
| Sub-total | | 3.934 | 4.710 |
| Total | | 51.104 | 49.267 |

Os valores acima indicados, embora não discriminados individualmente na demonstração do resultado do exercício, fazem parte das deduções da receita bruta, do custo de ensino e das despesas gerais e administrativas. Os custos administrativos indiretos, alocados aos valores acima, foram rateados segundo critérios compatíveis com as atividades desenvolvidas, conforme se vê na nota explicativa nº 15.

20. Saldos e transações com partes relacionadas

| | 2021 | 2020 |
|---|-----------|---------------|
| Ativo circulante | | |
| Outras crédito (adiantamentos) | | |
| Fundação Antônio dos Santos | | |
| Abranches (FASA) (a) | 3 | 3 |
| Total | 3 | 3 |
| Passivo circulante | | |
| Fornecedores | | |
| Fundação Antônio dos Santos | | |
| Abranches (FASA) (a) | 11 | 211 |
| Empréstimos de mútuo | | |
| Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social (b) | - | 12.100 |
| Associação Antônio Vieira (ASAV) (c) | - | 2.286 |
| Total | 11 | 14.597 |

(a) Refere-se, basicamente, a serviços gráficos prestados pela FASA;

(b) Nos meses de janeiro e fevereiro de 2008, a UNICAP recebeu o total de R\$ 4.500 em empréstimos da Associação Nóbrega de Assistência Social (Companhia de Jesus), atualizados até 31 de dezembro de 2015 pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM). O vencimento deste mútuo ocorreu durante o exercício de 2016, quando as partes acordaram pela sua quitação, através da dação em pagamento, de um terreno. Conforme mencionado na nota explicativa 7, em 2018 foi firmado um novo contrato entre a UNICAP e a ANEAS estabelecendo o valor atualizado do empréstimo de mútuo em R\$ 12.100.. No referido contrato é também apresentado o valor justo do terreno em R\$ 12.450, conforme laudo de avaliação, bem como é afirmado que a UNICAP renuncia ao recebimento da diferença apurada entre o valor do imóvel e o valor da dívida, no montante de R\$ 350. Em 2021 a transação de transferência do imóvel foi concluída, extinguindo a obrigação originada na data de 22/01/2008.

(c) Contrato de mútuo com vencimento em 30 de setembro de 2021 e remuneração de 105% da taxa Selic DI.

Remuneração do pessoal-chave da Administração

Devido a UNICAP ser uma instituição educacional sem fins lucrativos os seus Administradores não recebem nenhum tipo de lucro, dividendos ou benefícios. Os mesmos são registrados sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e percebem somente seus salários mensais, em face dos respectivos contratos de trabalho.

21. Imunidade de impostos e de contribuições sociais

A UNICAP, como entidade beneficente de assistência social, regularmente reconhecida pelo Governo Federal (CEBAS/MEC), por ser entidade educacional sem fins lucrativos, goza, respectivamente, de imunidade tributária (artigo 150, VI, alínea "c", da CF, c.c.o artigo 90, IV, alínea "c", CTN) e das contribuições sociais de que tratam os artigos 22 e 23, da Lei no 8.212, de 24/07/1991 (artigo 195, § 7o, CF).

22. Instrumentos financeiros

A Entidade opera apenas com instrumentos financeiros não derivativos que incluem aplicações financeiras e caixa e equivalentes de caixa, assim como fornecedores e obrigações trabalhistas, cujos valores são representativos aos respectivos valores de mercado.

Estimativa do valor justo

Os valores contábeis constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado. Durante este exercício a Entidade não efetuou operações com derivativos.

Instrumentos financeiros “Não derivativos”

Todos os ativos financeiros “não derivativos” (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

A seção 11 do Pronunciamento técnico PME – Contabilidade para pequenas e médias empresas estabelece uma hierarquia de três níveis para o valor justo, a qual prioriza as informações quando da mensuração do valor justo pela Entidade, para maximizar o uso de informações observáveis e minimizar o uso de informações não observáveis. O Pronunciamento técnico PME descreve os três níveis de informações que devem ser utilizadas mensuração ao valor justo:

- **Nível A** – A melhor evidência do valor justo é o preço cotado para ativo idêntico (ou ativo similar) em mercado ativo. Este normalmente é o preço corrente de compra;
- **Nível B** – Quando os preços cotados estão indisponíveis, o preço de contrato de venda fechado ou transação recente para ativo idêntico (ou ativo similar) em transação em bases usuais de mercado entre partes conhecedoras e interessadas fornece evidência de valor justo;
- **Nível C** – Se o mercado para o ativo não está ativo e quaisquer contratos de venda fechados ou as transações recentes envolvendo ativo idêntico (ou ativo similar) por si só não são uma boa estimativa de valor justo, a Sociedade deve estimar o valor justo utilizando outra técnica de mensuração.

O processo de mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros da Entidade está classificado como Nível B (representado pelas aplicações financeiras).

Em função das características e forma de operação bem como a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2021, a Entidade está sujeita aos fatores de:

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Entidade irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. Para administrar a liquidez do caixa são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas periodicamente pelo setor financeiro.